



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Procedência: Contribuição dos Conselheiros Titulares no Sistema Eletrônico da
Agenda Nacional do Meio Ambiente
Versão Consolidada
Data: 07/03/2007
Processo: 02000.000700/2005-42
Assunto: AGENDA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
CONAMA

AGENDA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
2007/2008

MARÇO DE 2007

APRESENTAÇÃO

O Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM constituiu um GT *Ad Hoc* com o objetivo de elaborar a Agenda Nacional do Meio Ambiente para o biênio 2007/08 partindo de uma primeira proposta elaborada pela Secretaria do CONAMA ainda em 2005, que reuniu e sintetizou propostas da I Conferência Nacional de Meio Ambiente (2003), da Agenda 21 Brasileira e do Plano Plurianual 2004-2007, entre outros documentos. A *Agenda Conama* recomenda temas, programas e ações para a política ambiental no país, por um período de dois anos, conforme determina o artigo 2º, inciso XV, do Regimento Interno do Conama¹.

Com a primeira versão da Agenda – que foi disponibilizada para consulta ainda em 2005 - o GT realizou sete reuniões e apresentou ao CIPAM, em novembro de 2006, uma proposta preliminar da Agenda Conama com um sistema informatizado para uma segunda consulta aos conselheiros, em forma de quadros e matriz integrando temas, sub-temas, estratégias e ações. Procedida à consulta entre dezembro de 2006 e fevereiro de 2007, o CIPAM reunido no dia 7 de março do corrente, apreciou o documento sistematizado, recomendou alterações e encaminhou a sua avaliação e aprovação pelo plenário da 85ª. Reunião Ordinária do Conama, a realizar-se nos próximos dias 27 e 28 de março.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA	5
2. FORMULAÇÃO DA AGENDA	6
3. PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA	8
4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA	10
5. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGENDA/CONAMA	13
6. PROGRAMAS E AÇÕES DA AGENDA (2007/8) POR TEMA E SUBTEMA	14
7. MECANISMOS DE CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DA AGENDA	35
7.1 QUESTIONÁRIO-CONSULTA	36

INTRODUÇÃO

O Artigo 2º, inciso XV do Regimento do Conama define como sua competência “elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional do Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e às entidades do Sisnama, sob a forma de recomendação”. Assim, em 2005, pela primeira vez desde a inclusão deste inciso pelo Decreto nº 3.942, de 2001, iniciou-se o processo de elaboração da Agenda Conama sob inspiração das atuais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

A versão preliminar da Agenda baseou-se em ações que foram mencionadas em pelo menos três dos seguintes documentos:

- Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente/2003, que em sua versão adulta contou com a participação direta de mais de 70 mil pessoas em 26 estados e no Distrito Federal;
- Agenda 21 Brasileira, que mobilizou cerca de 40 mil pessoas em debates públicos ocorridos em 26 estados, nos quais foram apresentadas seis mil sugestões;
- Plano Plurianual 2004-2007, contendo os planos, programas e projetos previstos pelo Ministério do Meio Ambiente para este período e para os quais há recursos financeiros disponíveis;
- Prioridades do Ministério do Meio Ambiente para a presente gestão;
- Programa de Empréstimo para Reforma Programática em Sustentabilidade Ambiental (MMA);
- Prioridades do Conama;
- Termo de Cooperação Técnica para Saúde Ambiental entre Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde (D.O.U. de 16 de Novembro de 2001).

Nessa versão, as ações foram organizadas em 27 temas que, por sua vez, foram desmembrados em vários subtemas para os quais, pelo menos no nível federal, existiam programas e ações previstos. Algumas dessas ações selecionadas são de abrangência nacional, com rebatimento no nível estadual e local, outras de caráter mais regional.

A primeira minuta (2005) foi disponibilizada aos conselheiros do Conama, à Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente (Abema), à Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma) e ao Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento. De modo que, foram encaminhadas muitas sugestões que somadas às já existentes formaram o texto referência para os trabalhos do GT.

O GT teve ainda o cuidado de estabelecer, antes do início dos trabalhos, a definição da abrangência e limites das propostas abordadas, considerando não só as competências definidas no âmbito do Conama e do MMA, bem como a integração com as demais agendas, também executadas ou formuladas pelo Ministério, por meio de seus órgãos vinculados, dos Conselhos de co-gestão e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A preocupação do GT na formulação da proposta foi também a de se buscar estabelecer ações que tenham efetiva possibilidade de cumprimento no biênio

definido, considerando sobremaneira as competências específicas do Sisnama, a equipe técnica disponível e as parcerias possíveis.

Consolidadas as ações de forma objetiva, o CIPAM pretende propiciar com a Agenda Conama uma recomendação de aplicação tangível para a atuação dos órgãos e entidades do Sisnama, nos três níveis de governo, instrumento para o fortalecimento do Sistema e subsídio para o trabalho da Comissão Nacional Tripartite e as tripartites estaduais.

1. CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA

Instituído há 25 anos, o Sisnama vem se estruturando gradualmente para dar suporte institucional e técnico à gestão ambiental do país. Se as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela criação dos seus órgãos em âmbitos nacional e estadual, a primeira década do século 21 traz como desafio a descentralização do sistema, com o fomento à estruturação de órgãos, conselhos e fundos municipais de meio ambiente e a criação de mecanismos capazes de articular as ações ambientais nos três níveis de governo, de forma horizontal e vertical.

A elaboração desta primeira Agenda Conama se insere no contexto das quatro diretrizes instituídas pelo MMA desde 2003, consolidando desafios que já se apresentavam à política ambiental há alguns anos. O **fortalecimento do Sisnama** depende também da criação de instrumentos de articulação entre os três níveis de governo, como é o caso da Agenda, seguindo a iniciativa de criação de Comissões Tripartites em todos os estados.

A **transversalidade** da gestão ambiental que vem sendo exercitada na esfera federal, ainda que com embates eventuais compreensíveis, deve se expandir e se estabelecer nos três níveis de governo. Disso depende em grande medida o avanço da diretriz estratégica do **desenvolvimento sustentável**, ao se consolidar o diálogo entre o planejamento, a fazenda, a agenda social e as demais áreas de governo com a gestão ambiental.

Por outro lado, a criação de novos mecanismos de **participação e controle social** - assegurado o direito à informação - com o fortalecimento dos existentes, como os órgãos colegiados, completa a base sobre a qual está sendo construída a **Política Ambiental Integrada**. É no âmbito dessa política, portanto, que a Agenda Conama se apresenta como mais um instrumento de integração.

A realização da I e II Conferência Nacional do Meio Ambiente (2003/2005) atende a demanda histórica da sociedade brasileira e deve se incorporar como novo instrumento do Sisnama. O processo da Conferência Nacional aprova deliberações para a esfera federal, assim como suas versões estadual e municipal deliberam para suas instâncias respectivamente. A Agenda Conama se referencia nesse conjunto de deliberações para na forma de recomendação – e não resolução – indicar temas, programas e ações que recepcionem essas decisões, promovendo a articulação entre os três níveis de governo, integrantes do plenário do Conama juntamente com o setor empresarial e a sociedade civil.

Além disso, a Agenda Conama pode vir a ser um importante subsídio para a revisão da Agenda 21 Brasileira, sob a coordenação da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 – CPDS, num esforço que extrapola a temática propriamente ambiental.

Todo este amplo movimento de construção das bases da gestão ambiental no País corresponde à necessidade de se colocar a sustentabilidade socioambiental como estratégia de longo prazo para o desenvolvimento do Brasil. O compromisso do atual governo se reflete na articulação pioneira das dimensões econômica, regional e ambiental em um dos três mega-objetivos do Plano Plurianual 2004-2007: “crescimento, com geração de emprego e renda, **ambientalmente sustentável** e redutor das desigualdades regionais”.

Para concretizar este mega-objetivo, outro pré-requisito é o aumento da base social das políticas ambientais, com a criação de instâncias de participação e de controle social,

assim como a descentralização da gestão ambiental, com o compartilhamento das ações entre os entes federados. Isto significa também integrar o planejamento regional como parte explícita do planejamento para o desenvolvimento sustentável do país, visando à redução das desigualdades regionais e intra-regionais, e integrando programas e projetos a parâmetros nacionais que emanem para todo o sistema.

Neste contexto, a Agenda Conama tem o objetivo de estabelecer por meio de temas, programas e ações sinergia e referência para os órgãos do Sisnama, adequando-se às diferentes especificidades locais e regionais.

Para o acompanhamento da implementação da Agenda em todo o país, propõe-se uma metodologia associada ao acompanhamento das deliberações da Conferência Nacional de Meio Ambiente, dando ao público, por meio do sítio eletrônico do MMA/Conama, acesso à implementação desse conjunto de deliberações e recomendações. Por esse sistema também as Câmaras Técnicas, de acordo com sua área temática, poderão avaliar permanentemente e estabelecer mecanismos para o acompanhamento da implementação dos programas e ações relacionados na Agenda, orientando-se por ela para o desenvolvimento de suas atividades. Anualmente, na primeira plenária do ano subsequente ao lançamento da Agenda, o GT recomenda que seja apresentado um relatório sobre a sua implementação pelas entidades representantes dos três níveis de governo.

2. FORMULAÇÃO DA AGENDA

O processo de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente definido pelo GT, que contou com a extensa bagagem na área da gestão ambiental de cada setor da sociedade nele representado, partiu da leitura e análise cuidadosa de toda a documentação base, qual seja: o texto preliminar preparado pela Secretaria Executiva do Conama, com todas as críticas e sugestões enviadas, agregando-se ainda uma análise das 800 deliberações oriundas da II CNMA.

Na análise dos temas, programas e ações propostas na Agenda preliminar (2005), verificou-se a necessidade de se reorganizar a temática, tendo-se em vista a capacidade de execução no tempo proposto - 2 anos, os recursos humanos e financeiros disponíveis para a execução das propostas, as competências, atuação e função do MMA e do Sisnama e a integração com os demais programas e ações em curso, especialmente no âmbito do MMA, dos demais Ministérios, especialmente aqueles responsáveis pela promoção de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e de infra-estrutura.

Na formulação, adotou-se como premissa que a Agenda Conama consolida recomendações com o objetivo de se tornar um instrumento para fortalecer e, gradativamente, referendar a dimensão ambiental nos diversos programas de governo, promovendo a estruturação de processos para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade ambiental.

Assim, procurando abranger todos os temas propostos pelos diversos segmentos sociais, expressos no documento preliminar e nas sugestões encaminhadas, o GT optou por seguir, em linhas gerais, a itemização proposta para a Agenda 21 Brasileira, adequando-a aos objetivos e às necessidades específicas da Agenda Conama.

Os primeiros 26 temas e inúmeros subtemas propostos foram então re-organizados em 5 temas principais, que, por sua vez, foram subdivididos em 26 subtemas.

Da consulta realizada nas primeiras semanas de 2007 foi acrescentado um novo subtema (“produção mais limpa e ecoeficiência”), passando a 27. O tema 2 teve seu título alterado para “Biodiversidade: Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais”, conforme Tabela 1 apresentada a seguir.

Tabela 1 – Temas e Subtemas da Agenda Conama

TEMA	SUBTEMA
1. Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos	1.1 - Integração dos Instrumentos Sistemas de Gestão 1.2 - Gestão Integrada da Qualidade da Água 1.3 - Gestão Integrada para Corpos D'água Transfronteiriços
2. Biodiversidade: Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais	2.1 – APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais 2.2 - Biomas Brasileiros 2.3 - Recursos Genéticos 2.4 - Organismos Geneticamente Modificados 2.5 - Zonas Costeiras
3. Gestão da Qualidade Ambiental - Meio Urbano e Rural	3.1 - Gestão Integrada de Saneamento Ambiental 3.2 - Uso do Solo e Ordenamento Territorial 3.3 - Desmatamento e Queimadas 3.4 - Segurança Química 3.5 - Qualidade do Ar 3.6 - Combate à Desertificação
4. Desenvolvimento Sócio-econômico Sustentável	4.1 - Setor Florestal 4.2 - Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis 4.3 - Recursos Pesqueiros e Aqüicultura 4.4 - Turismo Sustentável 4.5 – Povos e Comunidades Tradicionais 4.6 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente 4.7 - Infra-estrutura de Transportes, Energia e Telecomunicações 4.8 – Produção mais limpa e Ecoeficiência
5. Fortalecimento Institucional	5.1 - Modernização do SISNAMA – Estrutura e Processos 5.2 - Agenda 21 5.3 - Assuntos Internacionais 5.4 - Articulação do SISNAMA com as Políticas Públicas 5.5 - Emergências Ambientais

Para padronizar a abordagem de todos os temas e seus respectivos subtemas, as ações foram agrupadas de acordo com 4 estratégias de atuação, a saber.

1- C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

Integrando todas as ações referentes a pesquisas e o desenvolvimento de métodos e técnicas para a melhoria e modernização dos processos de gestão ambiental e para o alcance do desenvolvimento sustentável.

2- Marcos Regulatórios

Integrando todas as ações referentes a necessidades de se elaborar novas normas técnicas e padrões; estabelecer mecanismos regulatórios de controle, gestão e integração, no âmbito do Conama ou do Congresso Nacional.

3- Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

Integrando todas as ações de educação ambiental, difusão da informação e capacitação em vários níveis.

4- Ações, Projetos e Programas Específicos

Integrando ações específicas, em forma de programas e projetos, não caracterizados nos três primeiros programas estruturantes, portanto, bem específicos para o desenvolvimento e implementação do tema e subtema a que se referem.

Estruturada dessa forma, cada ação proposta na Agenda terá assim uma codificação com registro de 4 números. O primeiro significará o tema, o segundo o subtema, conforme proposto na tabela acima, o terceiro significará estratégia de atuação que a ação pertence e o quarto identificará a ação especificamente.

Cada ação apresentada está caracterizada pelo seu Agente promotor/formulador e Parcerias de modo a facilitar, posteriormente, os critérios de acompanhamento.

Por Agente promotor/formulador da Agenda entendem-se a função e a competência dos diferentes órgãos do Sisnama, especial o MMA e suas entidades vinculadas, no protagonismo de cada programa ou ação. Em alguns casos são outros os agentes formuladores, de fora do Sisnama, mas sempre em parceria com órgãos do sistema. Por parcerias, considerando a transversalidade da gestão ambiental, entende-se toda a sociedade organizada, do poder público e da iniciativa privada, enfim todo aquele que possa na sua função legal e no exercício da cidadania, apoiar a concretização das ações aqui apresentadas. Cabe destacar que o estabelecimento de parcerias deverá se formalizar por meio de procedimentos como termos de cooperação, calendário de reuniões, convênios, entre outros.

3. PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Alguns princípios e fundamentos devem orientar todas as ações propostas para a Agenda Conama, independentemente do tema, subtema ou programa estruturante que essas ações estejam associadas. Dentre eles, o princípio da participação se destaca. De modo que todas as ações devem ter como princípio orientador para sua implementação, em todas as fases, a participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com o tema, de forma representativa e equilibrada, se possível paritária, com vistas à busca de resultados que regem o conceito do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, as ações devem ser apoiadas em propostas e parâmetros frutos de um acordo social, no qual as partes envolvidas possam expressar seus direitos, e não privilégios, e possam compartilhar responsabilidades. Com essa perspectiva espera-se que as ações recomendadas pela Agenda Conama possam ser promovidas por meio de iniciativas de compartilhamento da gestão ambiental mais densamente apoiadas no consenso social.

Nessa participação deve ser incluída a questão de gênero, e ainda, independentemente da ação estar ou não enquadrada na estratégia de atuação de educação ambiental, difusão e capacitação, deve também promover o repasse de todas as informações, de fácil compreensão para todos os participantes. Indica-se assim, a necessidade de se fomentar cenários facilitadores do debate para a implementação de cada ação, considerando os segmentos sociais envolvidos, com o objetivo de se evitar a supremacia daqueles que sabem sobre os que não têm conhecimento da matéria posta em debate.

Entende-se que a gestão ambiental só será efetivamente compreendida em toda a sua extensão e complexidade quando for tema de variados olhares e variadas perspectivas que, organizadas, sejam capazes de articular os três planos constituintes do objeto (o plano físico, o plano biótico e o plano antrópico) a partir da articulação das disciplinas pertinentes, derivadas das ciências físicas, biológicas e sociais. De modo que, articulação e integração são dois outros princípios basilares na implementação da Agenda Conama.

Assim, as ações propostas devem consolidar um processo que compreende a administração articulada e integrada dos fatores físicos, biológicos, políticos, sociais, culturais e econômicos. Quando se fala em articulação e integração surge a imposição da interdisciplinaridade como resultado da natureza do próprio objeto em questão - o ambiente - considerando o significado contemporâneo da palavra ambiente, que impõe o entrelaçamento fundamental entre vida e ambiente. Nesse contexto, a Agenda Conama deve propor ações que promovam a mobilização das políticas públicas, nos seus vários campos e vieses, para a compreensão da realidade ambiental, de modo a se tornarem permeáveis umas às outras. Na concretização desses princípios pressupõe-se o fortalecimento do pacto federativo garantido na Constituição Brasileira de 1988, o que atualmente deverá se consolidar com a regulamentação de seu artigo 23, para o qual espera-se agilidade na tramitação do Congresso Nacional.

A integração deve se dar especialmente entre os agentes das políticas públicas dos órgãos vinculados do MMA e do Sisnama, de modo que, as ações de monitoramento,

fiscalização e controle possam ser compartilhadas e otimizadas, não só no aspecto técnico e administrativo, que envolve dentre outras coisas a otimização de recursos públicos, mas, tendo-se em vista uma visão sistêmica do ambiente. Nesse caso, se fazem necessárias ações gerais de regulamentação para a integração das metodologias de monitoramento bem como dos atos administrativos de fiscalização, por meio da uniformização, dentro do possível, de mecanismos e critérios. Necessário se faz também o fortalecimento e a promoção da maior articulação entre órgãos e entidades e sistemas estaduais, distrital e municipais para a integração da gestão ambiental e de recursos hídricos, com vistas a uma atuação conjunta. Isso envolve a estruturação de uma rede de atendimento, o fortalecimento das equipes de trabalho nas diversas instâncias e a implementação de ouvidorias ou mecanismos correlatos.

O Sistema de Informação do Meio Ambiente – SINIMA é o instrumento adequado à integração porque facilita o diálogo entre as várias políticas públicas, especialmente aquelas mais diretamente associadas à gestão ambiental, tais como a gestão de recursos hídricos, saúde e defesa civil, algo essencial à implementação da Agenda Conama.

Todos esses princípios e fundamentos foram referendados pela sociedade por meio da II CNMA, pois permeiam a maioria das 800 deliberações aprovadas nessa segunda Conferência.

Importante destacar que a formulação da Agenda, desde o processo proposto pelo GT, reforça os princípios aqui apresentados, especialmente quanto à participação. O CIPAM recebeu do GT uma minuta da Agenda acompanhada de uma estratégia de consulta em forma de matriz e tabelas com os temas, subtemas e as ações, para as quais foram recebidas 182 contribuições por parte de conselheiros.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Dentre os temas e subtemas propostos com suas respectivas estratégias de atuação, alguns se destacam devido a especificidades do processo de formulação de suas agendas. Portanto, as ações recomendadas não integram a composição apresentada no item 6 deste documento, por representarem recomendações específicas de outros Sistemas ou fóruns de decisão. De modo que este item contém as ações recomendadas a esses fóruns para encaminhamentos específicos e adequados, de acordo com suas competências.

I – Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Desde a promulgação da Lei n.º 9.433/97, em cumprimento ao preceito constitucional constante no art. 21 da Constituição Brasileira (Art. 21 – Compete à União: XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso) foi formulada a Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e seus respectivos instrumentos de gestão. Dentre eles o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH.

O PNRH é, portanto, a agenda nacional voltada para a gestão de recursos hídricos, que recomenda temas, programas e ações para a política de recursos hídricos no país. O MMA, desde 2004, vem, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos -CNRH, desenvolvendo o processo de construção do PNRH, com ampla consulta pública, de modo a aprovar no âmbito do CNRH, a agenda de ações voltadas para a gestão de recursos hídricos. O PNRH, após aprovação no Conselho, foi lançado em março de 2006, encontrando-se hoje na sua fase de detalhamento e execução de suas metas.

De modo que são apresentadas a seguir, ações que reforçam, em verdade, os princípios e diretrizes já estabelecidos no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos que sintetizam as deliberações sobre o tema emanadas da II CNMA e que devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CNRH, como recomendações para o processo de revisão e atualização do PNRH apresentadas durante o trabalho de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente. As demais ações desse tema apresentadas no item 6 são aquelas cuja execução são específicas do Sisnama em articulação com o Singreh.

São elas:

- 1 i) implementar um sistema de acompanhamento e avaliação da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- 2 ii) estabelecer critérios de prioridade para a criação de comitês de bacias hidrográficas;
- 3 iii) estabelecer mecanismos e critérios para a articulação entre o CNRH e os CERH's;
- 4 iv) estruturar e implementar sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos com garantias de sustentabilidade do processo e que considere alternativas para as bacias que não apresentem realidade apropriada para a cobrança e os respectivos modelos de Agências de Bacias;

1 v) intensificar a fiscalização ambiental e de recursos hídricos naquelas bacias identificadas no PNRH com em situação de disponibilidade hídrica preocupante a crítica;

2 vi) desenvolver e implementar um Sistema de Informações de Recursos Hídricos considerando os princípios da integração e articulação e que ainda considerem:

1 . cadastro de usuários;

2 . sistema de prevenção de eventos hidrológicos adversos;

3 vii) elaborar um sistema integrado para a gestão das águas subterrâneas que considere ações de interdependência das águas superficiais e subterrâneas e as interações no ciclo hidrológico, incluindo a promoção de estudos para subsidiar o CNRH na definição de padrões tecnológicos para o controle da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;

4 viii) desenvolver estudos que possam orientar a definição técnica de vazão ecológica como referência para a outorga pelo uso de recursos hídricos;

5 ix) fomentar a gestão de recursos hídricos nos planos diretores de municípios de forma que seja estimulado o impedimento, nos centros urbanos, da ocupação das margens de rios e lagos;

6 x) estudar e propor ações para a integração águas e florestas, notadamente nas APP's e Reserva Legal;

7 xi) promover campanhas para o combate ao desperdício do uso da água;

8 xii) fomentar projetos de difusão e de pesquisa científica e tecnológica para o uso sustentável e a conservação de recursos hídricos, incluindo: projetos pilotos de uso racional da água; tecnologias de reutilização da água para uso industrial;

9 xiii) implementar Programa de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento, nas diferentes esferas de governo, com base na definição de regiões prioritárias, considerando ainda uma abordagem na esfera da educação formal – nível técnico e superior e não formal.

10xiv) Encaminhar ao Congresso Nacional proposta para incluir a Educação Ambiental como um dos Instrumentos da Gestão Ambiental na Lei nº 9.433 de 1977.

11xv) Encaminhar ao MEC sugestão de inclusão nos currículos de cursos superiores e técnicos a capacitação de gestores de recursos hídricos.

12xvi) estabelecer condições especiais de gestão para a bacia hidrográfica do rio São Francisco:

1 . elaborar e implantar um sistema de planejamento estratégico de gestão ambiental integrada para a BHSF;

2 . realizar obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco, em parceria com o Comitê de Bacia, estados, municípios e organizações da sociedade;

3 . implantar unidades de articulação da revitalização nos estados;

4 . ampliar o sistema de alerta hidrológico para a bacia do rio São Francisco;

5 . gerenciar de forma integrada as atividades desenvolvidas em terra na bacia do rio São Francisco;

6 . criar e implementar as APAs de Xingo e do Baixo Rio São Francisco;

7 . identificar áreas prioritárias e estratégicas para criação e efetivação de unidades de conservação federais, estaduais e municipais;

- 8 . desencadear programas de educação ambiental no Nordeste, mobilizando grandes produtores, empresas públicas, governos locais e as comunidades, especialmente as ribeirinhas, em torno dos pontos críticos do rio São Francisco;
 - 9 . realizar o Seminário Nacional sobre a Revitalização da BHSF, com a inserção das recomendações deste no planejamento estratégico da bacia;
 - 10 . elaborar projeto de recuperação das áreas degradadas nas cabeceiras do rio São Francisco por meio de plantio de espécies nativas conforme deliberação da Conferência Nacional em 2003;
 - 11 . implantar banco de dados ambientais da bacia do Rio Francisco;
 - 12 . implantar fóruns de integração regional da bacia;
- 13xvii) desenvolver estudos técnicos e legais específicos para as bacias hidrográficas compartilhadas com outros países;
- 14xviii) estabelecer linhas de financiamento aos Comitês de Bacias Hidrográficas para que os mesmos possam proceder ao enquadramento dos corpos de água de suas respectivas
- 1 bacias hidrográficas;
 - 2 xvii) incentivar projetos de revitalização de bacia, que protejam de forma integrada os diferentes recursos naturais (água, solo, vegetação) e atividades sócio-ambientais, considerando:
 - 0 . a conservação e a recuperação de corpos d'água em sua trajetória original, nascentes, matas ciliares e topos de morros com espécies nativas;
 - 1 . a demarcação de faixas marginais de proteção;
 - 2 . a conservação de solos, com o combate a erosão, assoreamento, queimada, desmatamento e desertificação;
 - 3 . a implantação de sistemas de tratamento de efluentes;
 - 4 . o manejo dos resíduos sólidos, especialmente em áreas degradadas;
 - 5 . a qualidade da água;
 - 6 . proteção às comunidades tradicionais e culturas regionais; e
 - 7 . as áreas com solos contaminados.

II – Recursos Genéticos e Biodiversidade

Para o Tema 2, mais especificamente o subtema **2.3 - Recursos Genéticos**, as ações devem ser emanadas das instâncias próprias para o seu desenvolvimento.

De fato, desde que o Brasil assumiu compromissos para a gestão da biodiversidade, ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica, que foram instituídos marcos legais específicos para o tema. Dentre eles o Decreto n.º4.399, de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade. De modo que as ações propostas no documento preliminar da Agenda Nacional do Meio Ambiente para esse subtema já estão contidas nos componentes da Política Nacional da Biodiversidade dispostos no Decreto mencionado. Da mesma forma, as ações propostas para execução da Política Nacional de Biodiversidade estão tratadas no Decreto n.º4.703, de 21 de maio de 2003, que dispõe sobre o Programa Nacional da Biodiversidade – PRONABIO e cria a Comissão Nacional da Biodiversidade - Conabio. Ainda nesse subtema, a questão do acesso a componente do patrimônio genético e a proteção ao

conhecimento tradicional é regulamentado pela MP 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 que também cria o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético -CGEN.

Assim, as ações que consolidam o subtema 2.3 - **Recursos Genéticos** devem ser definidas por meio de recomendações de temas, subtemas, estratégia de atuação e ações prioritariamente pelos seguintes fóruns: Conabio e CGEN. Esses deverão, a partir de suas agendas próprias, articular com o Conama para uma ação complementar, caso necessária.

Considerando que o Brasil hospedou a 8ª Conferência das Partes da Convenção – COP 8 sobre Diversidade Biológica, que aconteceu, em Curitiba, entre os dias 20 a 31 de março de 2006, as recomendações para o subtema 2.3 também devem considerar os resultados obtidos nessa Convenção que de alguma forma reforçam a imposição de princípios que destaquem o papel do Brasil nesse cenário, especialmente quanto a:

- 1 i) maior envolvimento de representantes dos diferentes setores do governo e da sociedade civil para participar, informar-se e influenciar na tomada de decisões sobre biodiversidade no âmbito nacional;
- 2 ii) maior divulgação internacional das inúmeras e exitosas experiências brasileiras de gestão da biodiversidade;
 - 1 iii) maior divulgação do potencial de uso sustentável da biodiversidade brasileira, incluindo recursos florestais, pesqueiros, genéticos, ecoturismo, etc;
 - 2 iv) fomento ao estabelecimento de parcerias internacionais adicionais em prol da biodiversidade brasileira;
 - 3 v) destaque à importância da implementação da política da biodiversidade no país e na América do Sul em geral;
 - 4 vi) maior peso aos interesses brasileiros nas negociações internacionais sobre biodiversidade.

Nessa proposta, portanto, o item 6 desta Agenda/Conama, no que se refere a ações para o subtema 2.3 compreende-se que as mesmas devem ser aquelas inseridas de forma integral para execução da Política Nacional de Biodiversidade, associadas àquelas que surgiram no âmbito do esforço de realização e implementação da COP 8 e das deliberações da II CNMA.

III – Agenda 21

Ainda em destaque, o subtema 5.2 Agenda 21. O MMA para esse grande tema criou Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 – CPDS, de modo que a pauta de temas, subtemas, ações e reflexões para a Agenda 21 são formuladas por essa Comissão. Nesse sentido, a recomendação é de que se formalize, no âmbito da CPDS, uma pauta para a integração das ações da Agenda Conama com a agenda de ações definidas para a execução da Agenda 21 Brasileira. As propostas dispostas no item 5.2 foram apresentadas pelo Programa da Agenda 21 do MMA, compreendendo a importância de que a Agenda Conama compartilhe e colabore com o esforço que a CPDS e o Programa da Agenda 21 empreenderão nos próximos dois anos. A própria Agenda Conama, aliás, poderá se constituir num importante subsídio para a revisão da Agenda 21 Brasileira, cujo escopo é mais amplo do que a pauta propriamente ambiental.

IV – Combate à Desertificação

Para as ações que se referem ao combate à desertificação apresentadas no documento-referência elaborado pelo MMA, já mencionado, receberam um trabalho analítico do GT, no qual verificou-se que todo o conjunto de ações proposto já está consolidado no PAN-Brasil, e seguem rigorosamente os procedimentos de implementação regidos pelo compromisso do Brasil como signatário da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. Nesse sentido, recomenda-se que o Conama, quando da definição de políticas públicas ambientais para as regiões compreendidas no PAN, esteja atento para as especificidades e ações nelas determinadas e ainda observe as deliberações da II CNMA. Em atendimento a esta recomendação, a Secretaria de Recursos Hídricos do MMA enviou algumas propostas prioritárias que constam, portanto, do item 3.6.

V- Plano Nacional de Áreas Protegidas

Vale ainda mencionar o Decreto n.º 5.758 de 13 de abril de 2006 que institui princípios, diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Áreas Protegidas, cujas atividades para o seu desenvolvimento devem refletir em ações para esta Agenda Conama.

VI – Ações no campo normativo

Diversas ações dispostas nesta agenda se direcionam ao próprio Conama ou dependem da tramitação e aprovação de projetos de lei no Congresso Nacional que ainda assim, segundo orientação do CIPAM, não cabe incluir entre seus temas, subtemas ou ações desta Agenda. É o caso de proposições do MMA encaminhadas à Casa Civil da Presidência, como aquelas referentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos e Acesso a Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios, de cuja promulgação dependem muitas ações fundamentais da agenda socioambiental e econômica do país. Assim também a regulamentação do Artigo 23 da Constituição Federal que tramita atualmente na Câmara dos Deputados. A falta de menção direta a essas e outras matérias da esfera legislativa não retira a sua importância para a consecução de ações previstas nesta Agenda.

5. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGENDA/CONAMA

A Agenda Conama como instrumento que recomenda temas, subtemas e ações para a política ambiental no país, por um período de dois anos, não pode ser, mesmo em um prazo considerado curto, um produto com o fim em si mesmo. Para sua correta implementação é preciso considerar a Agenda como um instrumento dinâmico que ao longo de sua execução deverá ser avaliado, atualizado, e sempre que necessário, revisto e aperfeiçoado. A própria transversalidade da gestão ambiental, impõe essa dinâmica para qualquer que seja sua pauta. Assim, aproveitando-se do formato de quadro, matriz e tabela apresentado para ampliar as consultas, e propor estratégias de desenvolvimento e acompanhamento, conforme citado, após a aprovação no Conama, o conteúdo de encaminhamento dessa Agenda, consubstanciado nas ações, estará sistematizado (item 7) de modo que seja possível, a qualquer tempo, atualizar e revisar as ações propostas. Nesse contexto, o CIPAM, no uso de suas atribuições, deverá estabelecer uma sistemática para as revisões. Assim, o GT recomenda que na estratégia de acompanhamento a ser formalizada no CIPAM, contenha a proposição de encaminhamento, para a aprovação no Conama, de relatório de implementação e acompanhamento da Agenda Conama, com uma periodicidade mínima de 1 ano, no qual deverão estar apresentados os resultados da implementação e as revisões e novas ações propostas.

6. PROGRAMAS E AÇÕES DA AGENDA (2006/8) POR TEMA E SUBTEMA

A seguir são apresentadas, por tema, subtema, estratégia de atuação e as ações propostas desenvolvida pelo GT, com alterações provenientes de ampla consulta realizada, de revisão da Secretaria do CONAMA com apoio do MMA e da coordenação do GT, bem como do CIPAM reunido no dia 7 de março do corrente ano. Conforme já mencionado, cada ação aqui proposta terá uma codificação com registro de 4 números. O primeiro significará o tema, o segundo o subtema, conforme proposto na Tabela 1, o terceiro significará a estratégia de atuação e o quarto identificará a ação especificamente.

Todas as ações propostas, após análise e aprovação do Conama, serão recomendações desse Conselho para a política ambiental no país, por um período de dois anos e desse modo deve pautar, como recomendação, as ações do próprio Conama, do MMA e seus órgãos vinculados, e demais órgãos do Sisnama.

Como também mencionado, para cada ação são identificados o agente promotor/formulador, as principais parcerias e, quando necessário, observações esclarecedoras do processo de realização das mesmas.

1 - Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

1.1 - Integração dos Instrumentos Sistemas de Gestão

1.1.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.1.1.1 - Ampliar a cooperação técnica entre a União e Estados visando à integração da gestão de recursos hídricos e meio ambiente.

Agente Promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAs e IBAMA.

Parcerias: MCT/CT-Hidro e MI/SIH.

1.1.2 - Marcos Regulatórios

1.1.2.1 - Elaborar estudos que visem à definição das competências do SISNAMA e do SINGREH, em consonância com o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, com vistas à formulação de marcos regulatórios claros voltados para integração dos instrumentos de gestão dos dois sistemas e que venham integrar e articular a análise e os encaminhamentos dos temas de interesse comum ao Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e aos conselhos estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos e, dessa forma, desenvolver normas para a articulação da aplicação dos instrumentos de licenciamento ambiental e de outorga pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água, os instrumentos de ordenamento territorial e os sistemas de informação.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA, ANA e OEMAs.

Parcerias: Sociedade civil.

1.1.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.1.3.1 - Difundir os conhecimentos legais da Política Nacional de Recursos Hídricos entre os diversos agentes da gestão ambiental e de forma compatível com o patamar de conhecimento dos mesmos.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAS e ANA.

Parcerias: MI eANAMMA.

1.1.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

1.1.4.1 – Avaliar, quando do estabelecimento de programas de fiscalização ambiental, a possibilidade de que as ações sejam orientadas por bacias hidrográficas prioritizadas.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, ANA e OEMAs

1.1.4.2 – Desenvolver e fomentar projetos de revitalização, recuperação e conservação de bacias hidrográficas.

Agente Promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite MI, SINGREH e OEMAs
Parcerias: IBAMA, CODEVASF e DNOCS.

1.1.4.3 - Fomentar projetos de demarcação de Parques Aquícolas, em conformidade com o Decreto Federal nº 4.895/2003 e INI nº 06/2004 para ordenar a ocupação territorial sustentável dos corpos d'água.

Agente Promotor/formulador: MMA e SEAP/PR
Parcerias: ANA, MME, ANEEL, SRHs e MI

1.2 - Gestão Integrada da Qualidade da Água

1.2.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.2.1.1 - Estudar e avaliar a inserção de conceitos associados à gestão de recursos hídricos tais como, outorga, acesso à água, quantidade e qualidade e regime, de forma integrada entre área de recarga de aquífero e conservação do solo e de modo especial, promover estudos sobre a manutenção da base hídrica (vegetação, fauna e solos) associado com limites de fronteira agrícola e pecuária.

Agente Promotor/formulador: SEAP-PR ANA.
Parcerias:

1.2.1.2 - Desenvolver, com vistas a uma padronização normativa, indicadores ambientais, tendo como referência a qualidade das águas, a partir de marco conceitual comum.

Agente Promotor/formulador: SEAP-PR e ANA.
Parcerias:

1.2.1.3 - Desenvolver métodos e técnicas para a implementação de ações ambientais que visem assegurar a qualidade das águas compatível com os usos mais exigentes em função dos usos preponderantes.

Agente promotor/formulador: MMA, ANA, MCT/CT-Hidro, SEAP/PR, MI e OEMAs.
Parcerias: Universidades, Centros de pesquisa, Fundações de Amparo a Pesquisa.

1.2.2 - Marcos Regulatórios

1.2.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.2.3.1- Divulgar técnicas seguras e higiênicas de obtenção e consumo de água na zona rural e nos projetos de irrigação, bem como métodos corretos de disposição de

esgoto e lixo, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Agente Promotor/formulador: IBAMA, MI, MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: ANVISA, CODEVASF, DNOCS, Secretarias de Saúde e de Educação, EMATER, MDA, INCRA e Secretaria de Vigilância e Saúde/MS.

1.2.3.2 Realizar cursos para difusão de técnicas voltadas para a manutenção da qualidade da água obtida por meio de tecnologias alternativas de acesso à água (dessalinização, cisternas e barragens subterrâneas) com sustentabilidade ambiental.

Agente Promotor/formulador: MMA/SRH, ANA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Setor empresarial e sociedade civil organizada.

1.2.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

1.2.4.1- Aprimorar mecanismos de implementação da vigilância em saúde relacionada à qualidade das águas, solo, produtos agrícolas e pecuários, serviços e ambientes de trabalho, de forma a eliminar ou reduzir fatores de risco à saúde.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, ANVISA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MI, CODEVASF, DNOCS e órgãos estaduais de saúde.

1.2.4.2- Desenvolver e implementar projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental e nos sistemas de irrigação, identificadas no Plano Nacional de Recursos Hídricos.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA, ANA, SEAP/PR, MI, SINGREH, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: CODEVASF, DNOCS e órgãos gestores de recursos hídricos.

1.3 - Gestão Integrada para Corpos D'água Transfronteiriços

1.3.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.3.1.1 - Realizar estudo para diretrizes e gerenciamento integrado e sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços, tendo como base os princípios de Direito Internacional Ambiental e priorizando a consolidação dos Tratados já concretizados.

Agente promotor/formulador: MMA e MI

Parcerias: MRE e MD.

1.3.1.2 - Estabelecer mecanismos de observância dos distintos interesses setoriais correlatos com o uso de recursos hídricos transfronteiriços avaliando suas dimensões e perspectivas de uso.

Agente Promotor/formulador: MMA e Casa Civil/PR.

Parcerias: SEAP/PR, MI, MDIC, MME, MAPA e MDA.

1.3.2 - Marcos Regulatórios

1.3.2.1 - Avaliar a criação de um mecanismo para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços no âmbito do Mercosul, conforme Deliberação da Conferência Nacional de Meio Ambiente realizada em 2003, valorizando os organismos existentes.

Agente promotor/formulador: MMA/SRH-Câmara Técnica de Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços do CNRH e MRE.

Parcerias: ANA e órgãos gestores de recursos hídricos bem como os componentes da estrutura do Tratado de Assunção, notadamente a Comissão parlamentar conjunta do Mercosul e o Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul.

1.3.2.2 - Reavaliar os tratados existentes quanto ao alcance dos distintos interesses nacionais, com a participação do CNRH, e a necessidade de revisá-los.

Agente Promotor/formulador: MMA, CNRH e Casa Civil da Presidência da República.

Parcerias: SEAP/PR, MRE, MME, ANA, ANEEL, MI, MCT.

1.3.2.3 - Estabelecer sistemática de formatação de acordos internacionais que observe a posição dos distintos setores da sociedade.

Agente Promotor/formulador: MMA, CNRH, Casa Civil da Presidência da República e MRE

Parcerias: CONAMA e CNRH

1.3.3 – Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.3.4 – Ações, Projetos e Programas Específicos

2 – Biodiversidade, Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

2.1 - APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais

2.1.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.1.1.1 – Desenvolver e consolidar estudos para criação de Unidades de Conservação integrada às demais áreas protegidas, estabelecendo metas de implementação para os próximos 10 anos.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs

Parcerias: Universidades e Centros de pesquisa.

2.1.1.2 – Desenvolver estudos para avaliação da norma que define APP e reserva legal, considerando sua aplicabilidade tendo-se em vista os aspectos técnicos, jurídicos, econômicos, sociais e ambientais, especialmente no que se refere aos conceitos estabelecidos nas resoluções Conama.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA e OEMAs.

Parcerias: Universidades e Centros de Pesquisa.

2.1.2 - Marcos Regulatórios

2.1.2.1 - Elaborar e implementar planos de manejo para as unidades de conservação existentes, com a especificação de dotação orçamentária capaz de dar o efetivo apoio técnico, financeiro e estrutural ao agente gestor das mesmas.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, IBAMA, OEMAs e OMMAs

Parcerias: Sociedade civil organizada.

2.1.2.2 – Fortalecer as ações para o estabelecimento de marcos regulatórios para a execução de projetos de co-gestão das unidades de conservação, tendo-se em vista as propostas de parcerias públicas e privadas por meio da institucionalização das OSCIPs.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA

2.1.2.3 - Identificar no planejamento e em estudos para a implantação de novas unidades de conservação a existência de ocorrência de atividades econômicas, de segurança e de defesa nacional, compatibilizando os diferentes usos.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MD, MJ, MME, ANP e ANEEL.

2.1.2.4 - Elaborar marcos regulatórios para incentivar a criação e a manutenção de RPPNs.

Agente promotor/formulador: MMA

Parcerias: Segmentos sociais representados no CONAMA.

2.1.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.1.3.1 - Encaminhar ao MEC sugestão de inclusão das disciplinas de agroecologia e aqüicultura sustentável nos currículos de cursos superiores e técnicos da área agrícola e florestal.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Segmentos da sociedade civil que compõem o CONAMA, setor empresarial da área de Educação.

2.1.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

2.1.4.1 – Fomentar o desenvolvimento de planos de manutenção e de recuperação de Reserva Legal e APP's.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: MCT, Fundos Setoriais, Universidades e Centros de Pesquisa.

2.1.4.2 – Identificar e realizar o mapeamento dos conflitos decorrentes da sobreposição de unidades de conservação com as terras indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MJ, SEPPIR, MinC e universidades.

2.2 - Biomas Brasileiros

2.2.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.2.1.1 – Desenvolver estratégias para proteção das áreas úmidas brasileiras, incluindo sítios RAMSAR .

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MCT.

2.2.2- Marcos Regulatórios

2.2.2.1 - Implementar corredores de biodiversidade nos diferentes biomas, por meio de estudos e marcos regulatórios específicos, associados às unidades de conservação já existentes e a serem criadas.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs

Parceria:.

2.2.2.2 – Estabelecer mecanismos regulatórios que visem ao controle e à proteção ambiental dos biomas brasileiros.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

2.2.2.3 – Estabelecer marcos regulatórios que visem assegurar meta de desmatamento zero nas zonas críticas de Mata Atlântica.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA e OEMAs.

2.2.3- Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.2.3.1 – Fomentar a educação ambiental voltada para a capacitação das comunidades locais para que possam implementar opções sustentáveis de

subsistência e melhoria de sua qualidade de vida.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MEC/PNEA, Secretarias de Educação, Comitês de Bacias Hidrográficas, EMATER, Universidades, centros de pesquisa.

2.2.4- Ações, Projetos e Programas Específicos

2.2.4.1 – Consolidar ações, projetos e programas para a conservação dos biomas brasileiros (Amazônia, Mata Atlântica, Campos Sulinos, Cerrado, Pantanal e Caatinga) visando implementar ações integradas de gestão, controle e proteção.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs

Parcerias: IBAMA, MCT e sociedade civil organizada.

2.3 - Recursos Genéticos

2.3.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.3.1.2 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias de produção de formas jovens e de cultivo de espécies de peixes nativos.

Agente Promotor/formulador: MMA e MCT/CNPq.

Parcerias: SEAP/PR.

2.3.1.3 - Promover a bioprospecção em consonância com a legislação de acesso e repartição de benefícios.

Agente Promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: FAPs, Universidades e Empresas.

2.3.1.4 - Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento de povos e comunidades tradicionais.

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT, MDS,MDA e MS.

Parcerias: FAPs, Universidades e Empresas.

2.3.1.5 - Estabelecer a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras.

Agente Promotor/formulador: MMA e IBAMA.

Parcerias: OEMAs, OMMAs e sociedade civil organizada.

2.3.1.6 - Estabelecer mecanismos voltados à conservação e à recuperação das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA e Jardim Botânico RJ.

Parcerias: OEMAs, OMMAs e sociedade civil organizada.

2.3.1.7 - Organizar e implementar Planos de Ação para a recuperação das espécies incluídas nas listas oficiais das ameaçadas e gestão das espécies sobreexplotadas.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA e Jardim Botânico RJ.

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada.

2.3.1.8 - Estabelecer o Centro de Monitoramento da Biodiversidade.

Agente Promotor/formulador: MMA e IBAMA.

Parcerias: OEMAs, OMMAs e sociedade civil organizada.

2.3.1.9 - Promover articulação e apoio interinstitucional para a elaboração e atualização das listas estaduais de espécies ameaçadas de extinção.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

2.3.1.10 - Estabelecer e fortalecer o Sistema de Gestão de Órgãos Colegiados (e-Colegiados), criado para o Sistema Nacional de Informação em Meio Ambiente - SINIMA, para prover cadastro de órgãos colegiados com atuação em meio ambiente, bem como informações sobre suas atividades e deliberações.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: OEMAs, OMMAs e sociedade civil organizada.

2.3.2 - Marcos Regulatórios

2.3.2.1 - Promover a integração entre o CONAMA e a Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO) no que se refere às questões relacionadas à conservação, uso sustentável e repartição de benefícios.

Agente Promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs, OMMAs, sociedade civil organizada

2.3.2.2 - Promover a discussão da incorporação da conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira nas políticas setoriais e nos setores econômicos de modo que venham a ser incorporadas nos planejamentos de ações, planos e projetos desenvolvidos nos Estados brasileiros.

Agente Promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

2.3.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.3.3.1 - Promover oficinas de qualificação junto a setores da sociedade civil envolvidos com o tema de acesso a recursos e genéticos e repartição de benefícios.

Agente Promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

2.3.3.2 - Promover Capacitação Técnica para a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras, incluindo a formação de corpo técnico qualificado em âmbito federal, estadual e municipal.

Agente Promotor/formulador: MMA e IBAMA.

Parcerias: OEMAs, OMMAs e sociedade civil organizada.

2.3.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

2.3.4.1 - Fomentar o desenvolvimento de pesquisas para a reprodução de espécies de interesse comercial (pirarucu - Arapaima gigas, dentre outras).

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT e CNPq.

Parcerias: MMA, SEAP/PR, DNOCS, INPA, EMBRAPA, IBAMA e UNIVERSIDADES.

2.3.4.2 - Fomentar o desenvolvimento de pesquisas para a utilização de espécies nativas da ictiofauna e de outras estratégias para o combate às espécies invasoras (mexilhão dourado, dentre outras).

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT e CNPq.

Parcerias: SEAP/PR, INPA, MMA, EMBRAPA, SCMA, IBAMA E UNIVERSIDADES.

2.3.4.3 - Promover o desenvolvimento de pesquisas que apontem os reais impactos causados pela introdução de espécies exóticas em reservatórios artificiais.

Agente Promotor/formulador: MMA e MCT/CNPq.

Parcerias: SEAP/PR e universidades.

2.4 - Organismos Geneticamente Modificados

2.4.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.4.1.1 - Promover o desenvolvimento de pesquisas para produção de espécimes de peixes e crustáceos estéreis para serem utilizados na aquicultura, eliminando a possibilidade de estabelecimento de populações.

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT e CNPq

Parcerias: SEAP/PR, MMA e CTNBIO

2.4.1.2 - Recomendar o incentivo à pesquisa para definição dos riscos e impactos ambientais potenciais com o uso de organismos geneticamente modificados, nos diversos ecossistemas brasileiros, em conformidade com os princípios da precaução e da transparência, bem como a promoção de campanhas informativas sobre os resultados desses estudos.

Agente Promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: FAPs, Universidades e Centros de Pesquisa e CTNBIO.

2.4.2 - Marcos Regulatórios

2.4.2.1 - Apoiar, no âmbito do Protocolo de Cartagena, ações que visem à identificação de Organismos Geneticamente Modificados – OGM, bem como o desenvolvimento de normas de responsabilidade e compensação para reparar possíveis danos à biodiversidade.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama.

Parcerias: Sociedade Civil Organizada e órgãos de governo participantes do Protocolo e CTNBIO.

2.4.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.4.3.1 - Promover amplos debates de âmbito nacional para esclarecer, sob os pontos de vistas técnicos, jurídicos e políticos, as questões socioeconômicas e ambientais que envolvem o desenvolvimento de produtos transgênicos.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, MAPA-EMBRAPA e OEMAs.

Parcerias: Universidades, Centros de Pesquisa, sociedade civil organizada, FAPs.

2.4.3.2 - Promover debates de âmbito nacional para discutir a implementação do Princípio da Precaução em todas as fases de desenvolvimento de produtos transgênicos, com ênfase para a tomada de decisões.

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT, MDA, MDS, MAPA, EMBRAPA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: FAPs, universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada

2.4.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

2.5 - Zonas Costeiras

2.5.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.5.2 - Marcos Regulatórios

2.5.2.1- Expandir a implementação do Plano de Ação Nacional para a Gestão da Zona Costeira.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAs dos estados litorâneos e OMMAs dos municípios litorâneos, MI, Comissão Interministerial dos Recursos do Mar–CIRM.

Parcerias: MCT e SEAP/PR.

2.5.3 – Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.5.3.1 - Criar e capacitar equipes de monitoramento dos manguezais, restingas, dunas, costões rochosos, recifes de corais, áreas estuarinas e matas ciliares envolvendo a comunidade local.

Agente promotor/formulador: MMA e OEMAs.

Parcerias: MEC e Secretarias de Estaduais de Educação; sociedade civil organizada.

2.5.3.2 - Fomentar e capacitar os órgãos do SISNAMA para o monitoramento e implementação da gestão ambiental integrada de zonas costeiras e de águas continentais doces.

Agente Promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, de Comércio e Desenvolvimento e órgãos afins e sociedade civil organizada.

2.5.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

2.5.4.1 - Promover a integração de políticas setoriais das zonas continentais com as políticas públicas das zonas costeiras e marinhas, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Ministério da Integração, Comissão Interministerial dos Recursos do Mar – CIRM e OEMAs dos estados litorâneos e OMMAs dos municípios litorâneos.

Parcerias: Sociedade civil organizada

2.5.4.2 - Realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira.

Agente promotor/formulador: Ministério da Integração Nacional, MMA/Comissão Tripartite, Casa Civil da Presidência da República, CIRM, OEMAs dos estados litorâneos e OMMAs dos municípios litorâneos,.

Parcerias: MCT e sociedade civil organizada.

2.5.4.3 - Implantar práticas e fomentar projetos de gestão compartilhada do litoral brasileiro e promover a implementação de planos municipais de intervenção na orla marítima.

Agente promotor/formulador: MMA/FNMA, MCT/Fundos Setoriais e organismos estaduais e municipais competentes.

Parcerias: Casa Civil da PR, Ministérios da Cidade e do Turismo.

2.5.4.4 - Aplicar modelo de gestão ambiental portuária – MMA e Ministério dos Transportes - focalizando licenciamento, resíduos, dragagem e atendimento às convenções internacionais.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Ministério dos Transportes e CIRM

Parcerias: OEMAs dos estados litorâneos e órgãos municipais dos municípios litorâneos, MCT

2.5.4.5 - Realizar e implementar o zoneamento do uso do solo das zonas costeiras e de águas continentais doces.

Agente Promotor/formulador: MMA/GERCO/Comissão Tripartite e OEMAs dos estados litorâneos e OMMAs dos municípios litorâneos.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3 - Gestão da Qualidade Ambiental - Meio Urbano e Rural

3.1 - Gestão Integrada de Saneamento Ambiental

3.1.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.1.1.1 - Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em processos de reaproveitamento, reciclagem e descarte adequado de produtos com descarte de impacto acentuado ao meio ambiente.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos.

3.1.1.3 - Fomentar a pesquisa tecnológica em processo de saneamento básico no meio rural, incentivando o reaproveitamento, a reciclagem e a coleta seletiva.

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT, INCRA e MDA

Parcerias: FAPs, Universidades e Centros de Pesquisa.

3.1.2 - Marcos Regulatórios

3.1.2.2 - Estabelecer marcos regulatórios para fomentar a implementação de redes de tratamento de efluentes nos empreendimentos de turismo da zona costeira (hotéis, pousadas e marinas), de forma que estes tenham sua própria rede de tratamento de efluentes, quando não houver rede pública.

Agente promotor/formulador: MMA, MTur, Ministérios da Cidade e órgãos públicos estaduais e municipais.

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto e associações técnicas.

3.1.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.1.3.2 - Incentivar e capacitar os municípios na elaboração do Plano Diretor de resíduos sólidos municipais.

Agente Promotor/formulador: MMA e Ministério das Cidades.

Parcerias: OEMAs, prefeituras municipais e sociedade civil organizada.

3.1.3.3 - Promover a capacitação dos gestores municipais para a participação em consórcios intermunicipais, visando à implementação da política integrada de resíduos sólidos.

Agente Promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, MCidades, OEMAs, ANAMMA e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.1.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.1.4.1 – Promover programas de geração de renda para a população de baixa renda dos grandes centros urbanos, por meio da coleta e reciclagem de lixo.

Agente promotor/formulador: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e Emprego, Comissão Tripartite, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas.

3.1.4.2 – Desenvolver e implementar um programa nacional para a erradicação de locais de disposição inadequada de resíduos sólidos (lixões).

Agente promotor/formulador: MMA, MCidades, Comissão Tripartite, ANAMMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada, serviços de água e esgoto, associações técnicas.

3.2 - Uso do Solo e Ordenamento Territorial.

3.2.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental.

3.2 1.1 - Promover a implementação de uma rede de universidades e centros de pesquisa de apoio aos municípios na elaboração de seus planos diretores, com vistas a implementar mecanismos da tecnologia informacional para a integração dos parâmetros ambientais na formulação das suas políticas de uso e ocupação do solo.

Agente promotor/formulador: MMA , MEC, MDA/INCRA, MI e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos.

3.2.1.2 - Promover a integração de ferramentas de planejamento do uso do solo e ordenamento territorial, em especial os planos diretores, o zoneamento ecológico e econômico e a Agenda 21.

Agente Promotor/formulador: MMA, MI, MCidades, OEMAs, ANAMMA e OMMAs.

Parcerias: Comissão Tripartite, ZEE Brasil, sociedade civil organizada.

3.2.2 - Marcos Regulatórios

3.2.2.1 – Estabelecer diretrizes gerais de ordenamento de uso do espaço e dos recursos ambientais e de recursos hídricos, de forma articulada com os planos regionais e locais com vistas ao controle e proteção da contaminação dos solos.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, MI, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MCidades.

3.2.2.2 – Estabelecer valores de referência de qualidade do solo para as substâncias naturalmente presentes, em articulação com os governos estaduais e municipais.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, Conama, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Universidades e Centros de Pesquisas.

3.2.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.2 3.1 – Fomentar a proteção ambiental, especialmente em áreas de risco de enchentes e riscos de desabamento junto às populações em apoio às ações municipais no processo de regulamentação do uso de ocupação do solo.

Agente promotor/formulador: MMA, Comissão Tripartite, Ministério das Cidades, MI, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.2.3.2 – Estimular a coleta seletiva na propriedade rural, pelo proprietário, e destinação final de resíduos.

Agente Promotor/formulador: MMA, Comissão Tripartite, INCRA, MDA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.2.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.3 - Desmatamento e Queimadas

3.3.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.3.1.1 - Disponibilizar as informações obtidas por intermédio de monitoramento por satélite, como contribuição ao controle social e aos projetos de pesquisa científica focalizados no controle de desmatamento, levantamentos e defesa da biodiversidade e sustentabilidade.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisa, universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada.

3.3.2 - Marcos Regulatórios

3.3.2.1 Criar e manter mecanismos legais que assegurem o não desmatamento de regiões passíveis de sofrer desertificação, a partir de um programa nacional de incentivo ao plantio das espécies nativas, quando couber, em articulação com os municípios, os quais participarão das decisões e execuções do projeto.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs, ANAMMA, OMMAs.

Parcerias: Diversos segmentos que compõem o CONAMA.

3.3.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.3.3.1 – Promover a capacitação, técnica e estrutural, dos órgãos públicos, das brigadas voluntárias e comunitárias, criando inclusive disque-denúncia contra incêndios florestais.

Agente promotor/formulador:MI, IBAMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.3.3.2– Promover a capacitação do produtor rural com vistas a apresentar novas técnicas, economicamente viáveis, em substituição às queimadas.

Agente promotor/formulador: IBAMA, MAPA, MI, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: EMATER.

3.3.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.3.4.1 - Formar grupos de queimada controlada com a doação de equipamentos para tal fim, além de capacitação proferida por meio de diferentes arranjos institucionais (IBAMA, Corpo de Bombeiros, ONGs, INCRA, FUNAI e outras) que lidam com povos e comunidades tradicionais, inclusive agricultores familiares, estimulando-os e apoiando-os a adotarem sistemas de produção sem o uso do fogo.

Agente promotor/formulador: MMA, MAPA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Associações municipais e sociedade civil organizada.

3.3.4.2 - Formular um Plano Nacional de Controle de Queimadas, com ações previstas por Bioma.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA , OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade Civil Organizada, MDA, MAPA e empresários da zona rural.

3.3.4.3 - Criar Grupo de Trabalho para analisar os problemas ambientais decorrentes das plantações de cana-de-açúcar, inclusive para propor e revisar legislações sobre o assunto, seja no âmbito do CONAMA, seja através de Propostas de Projetos de Lei para o Congresso Nacional, como por exemplo, a revisão do Decreto 2.661/1998 e do Código Florestal, no que se referem à eliminação gradativa da queima em canaviais e definindo as competências quanto à fiscalização das práticas das queimadas.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: MAPA, MDA e MDIC.

3.4 - Segurança Química

3.4.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.4 1.1 - Fomentar a pesquisa científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias que visem à minimização dos impactos causados por produtos químicos.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos.

3.4 1.2 - Fomentar a pesquisa científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento das técnicas de monitoramento dos impactos ambientais por meio de bioindicadores.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos.

3.4.2 - Marcos Regulatórios

3.4.2.1 – Implantar o Sistema Nacional de Registro de Liberações e de Transferências de Contaminantes.

Agente promotor/formulador: MMA/CONASQ, MDIC.

Parcerias: OEMAS e OMMAs.

3.4.2.2 - Criar e manter mecanismos legais que assegurem a não ocorrência de novos sítios/áreas contaminadas bem como que determinem diretrizes, obrigações e procedimentos a serem adotados em áreas reconhecidamente já contaminadas.

Agente Promotor/formulador: MMA/CONAMA e CONASQ.

Parcerias: OEMAs, Ministérios relacionados e setor privado.

3.4.2.3 - Definir marcos regulatórios para a gestão de substâncias, produtos e resíduos químicos perigosos.

Agente Promotor/formulador: MMA/CONAMA, CONASQ, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Ministérios relacionados e setor privado.

3.4.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.4.3.1 – Promover o aprimoramento técnico-operacional dos órgãos responsáveis pela avaliação e registro de substâncias químicas perigosas.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades e MI por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Parcerias: OEMAs e municípios.

3.4.3.2 – Organizar e disponibilizar informações sobre consumo, produção, perfil ecotoxicológico de agrotóxicos e afins.

Agente promotor/formulador: MMA, MS, MAPA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.4.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.4.4.1 – Desenvolver e implementar um programa nacional para o gerenciamento de áreas contaminadas, com vista à prevenção e à reparação de danos à saúde humana e ao meio ambiente, que inclua, dentre outras ações, mecanismos políticos, legais, educacionais e científicos, bem como o inventário e mapeamento de áreas contaminadas, fontes poluidoras e áreas de risco.

Agente promotor/formulador: MMA, CONASQ, SINGREH, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.4.4.2 - Desenvolver e implementar programas de monitoramento e prevenção da contaminação por agrotóxico, incluindo resíduos, nos alimentos e no meio ambiente.

Agente promotor/formulador: MMA, CONASQ, SINGREH, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.4.4.3 – Implementar, no âmbito nacional, o Inventário de Resíduos Perigosos, bem

como respectivo sistema de informação.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: OEMAs.

3.5 - Qualidade do Ar

3.5.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.5.1.1 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias utilizadas para avaliar e controlar as ações de monitoramento da qualidade do ar pelas universidades públicas e privadas, por meio de laboratórios e institutos de pesquisa, credenciados e habilitados, nas áreas urbanas e regiões industrializadas, para poluentes regulados, incluindo os precursores para a formação do ozônio troposférico.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros de tecnológicos, MCidades, MS e IBAMA.

3.5.2- Marcos Regulatórios

3.5.2.1 - Editar resolução que trate das interações no ciclo hidrometeorológico.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias:

3.5.2.2 - Avaliar as legislações (leis, decretos, resoluções CONAMA) relacionadas à qualidade do ar, visando verificar tópicos que apresentem controvérsias ou que necessitem ser regulamentados.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: MS e OEMAs

3.5.2.3 - Elaborar as novas etapas do PROCONVE, avaliando a possibilidade de redução do teor de enxofre no óleo diesel e de diminuição dos limites de emissão de poluentes atmosféricos, especialmente dos precursores para a formação do ozônio troposférico, não apenas dos veículos pesados, mas também dos veículos leves e das motocicletas.

Agente Promotor/formulador: MMA e IBAMA.

Parcerias: MS e OEMAs.

3.5.2.4 - Revisar a Resolução CONAMA 03/90, visando verificar a pertinência de serem estabelecidos novos padrões de qualidade do ar e valores mais restritivos para os já existentes, assim como definir os critérios para o estabelecimento de áreas críticas de poluição atmosférica.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: MS e OEMAs.

3.5.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.5.3.1 - Promover ações de capacitação dos organismos do Sisnama para o controle da poluição atmosférica, voltadas para a implementação do PRONAC.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite.

Parcerias: OEMAs.

3.5.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.5.4.1 - Implementar em nível nacional sistema de informações sobre acompanhamento da qualidade do ar de áreas urbanas e industriais.

Agente promotor/formulador: MMA, MDIC e CNI.

Parcerias: MME.

3.5.4.2 - Incentivar a implementação de programas de inspeções técnicas veiculares.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAs e OMMAs.

Parcerias:

3.5.4.3 - Fomentar a implementação de Inventários de Fontes de Poluentes Atmosféricos, através da elaboração de metodologias.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: INPE e MDA.

3.6 - Combate à Desertificação

3.6.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.6.1.1 – Criar o Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Plano Nacional de Combate à Desertificação.

Agente Promotor/formulador: MMA, MCT, OEMAs, OMMAs e órgãos estaduais de ciência e tecnologia,.

Parcerias: INPE, EMBRAPA, CNPQ, CAPES e FINEP.

3.6.2 - Marcos Regulatórios

3.6.2.1 – Colaborar para implantação da Política Nacional de Combate à Desertificação, criando a Comissão Nacional de Combate à Desertificação.

Agente Promotor/formulador: MMA

Parcerias: OEMAs, Ministérios e sociedade civil organizada.

3.6.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.6.3.1 – Implementar o projeto de educação “Cuidando do Brasil com o Ensino Médio – Participação, Planejamento e Construção de Sociedades Sustentáveis”.

Agente Promotor/formulador: MMA, MEC, OEMAs, órgãos estaduais de educação e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.6.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

3.6.4.1 – Implementar o projeto PRÓ-ÁGUA Anti-Desertificação.

Agente Promotor/formulador: MMA, MI, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

3.6.4.2 – Elaborar planos estaduais de combate à desertificação.

Agente Promotor/formulador: OEMAs.

Parcerias: MMA.

4 - Desenvolvimento Sócio-econômico Sustentável

4.1 - Setor Florestal

4.1.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.1.1.1 – Promover a pesquisa florestal, especialmente quanto aos parâmetros de auto-ecologia das espécies para manejo sustentável e procedimentos operacionais do manejo florestal.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, Embrapa, MAPA.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades, centros tecnológicos e OEMA's

4.1.1.2 - Aperfeiçoar e consolidar técnicas de monitoramento florestal por meio de indicadores de sustentabilidade genéticos e ecológicos.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.1.1.3 – Desenvolver um sistema de detecção da exploração florestal selectiva utilizando técnicas de sensoriamento remoto.

Agente promotor/formulador: MMA, SFB e INPE.

Parcerias: SIPAM, IBAMA, IMAZON e MCT.

4.1.1.4 - Desenvolver a silvicultura de espécies nativas.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, EMBRAPA, OEMA's e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.1.1.5 – Desenvolver a melhoria do aproveitamento da madeira e dos produtos florestais não madeireiros.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, EMBRAPA, OEMA's e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.1.1.6 – Implantar o Sistema Nacional de Informações Florestais e o Portal de Gestão Florestal.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, EMBRAPA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.1.2 - Marcos Regulatórios

4.1.2.1 – Estabelecer cronograma de metas para a implementação do Programa Nacional de Florestas com a definição do arcabouço institucional para a execução do mesmo.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA.

4.1.2.2 – Promover, por meio da regulamentação, a construção de casas populares com a madeira apreendida.

Agente promotor/formulador: MMA, MCidades e IBAMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA.

4.1.2.3 – Dar continuidade à regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Agente promotor/formulador: MMA e SFB.

4.1.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.1.3.1 - Implementar programa de extensão florestal que promova permanente assistência técnica, treinamento, capacitação em atividades florestais sustentáveis, especialmente para os produtores rurais.

Agente promotor/formulador: MMA, MDA, MAPA e SFB.

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e ONGs.

4.1.3.2 – Fortalecer o Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal – CENAFLOR, com a implementação de bases de treinamento na Amazônia.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, SFB, MCT, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.1.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

4.1.4.1 - Promover ações para a ampliação das linhas e financiamento que utilizam fundos constitucionais para investimento no manejo florestal, bem como mecanismos e instrumentos de créditos e incentivos fiscais, especialmente para o manejo florestal em pequenas propriedades.

Agente promotor/formulador: MMA, MAPA, MDA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BASA, associações, federações e confederação agrícola.

4.1.4.2 – Estabelecer programas para a integração do manejo florestal com a epidemiologia.

Agente promotor/formulador: MMA, MAPA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Associações, federações e confederação agrícola.

4.1.4.3 - Implementar o Sistema Nacional de Informações Florestais de modo integrado aos demais sistemas de informações de gestão ambiental e de recursos hídricos.

Agente promotor/formulador: MMA e SFB.

Parcerias: OEMAs e IBAMA.

4.1.4.4 – Promover o estabelecimento de mecanismos facilitadores para a adequada liberação de recursos do Pronaf Florestal aos fins a que se destina.

Agente promotor/formulador: MMA, MDA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Ministério do Planejamento, IBAMA, INCRA, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BASA e sociedade civil organizada.

4.1.4.5 – Desenvolver programas e projetos que possam substituir os assentamentos rurais tradicionais por assentamentos florestais assistidos, em articulação com os órgãos estaduais e municipais.

Agente promotor/formulador: MMA, MDA/INCRA e MAPA.

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural federal e estaduais, sindicato dos trabalhadores rurais e MST.

4.1.4.6 – Implantar os Distritos Florestais Sustentáveis.

Agente promotor/formulador: SFB.

Parcerias: OEMAs e OMMAs.

4.1.4.7 – Criar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

Agente promotor/formulador: SFB.

Parcerias: MMA, MDA, OEMAs e OMMAs.

4.1.4.7 – Elaborar o Plano Anual de Outorga Florestal.

Agente promotor/formulador: SFB.

Parcerias: MMA, MDA, OEMAs e OMMAs.

4.2 - Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis

4.2.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.2.1.1 - Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com vistas a viabilizar a promoção da geração descentralizada de biodiesel, a partir de oleaginosas (com prioridade para a pesquisa com espécies de palmeiras), bem como projetos de novas práticas agrícolas, com o uso de processos agroecológicos, de forma a atender demandas sociais de pequenos agricultores e extrativistas.

Agente promotor/formulador: MMA, MDA, MCT e Ministério da Agricultura.

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e fundos de amparo a pesquisas.

4.2.1.2 - Desenvolver e disseminar tecnologia de sistemas agroflorestais e agrosilvopastoris e silvopastoris e incorporar o componente florestal na propriedade agrícola.

Agente promotor/formulador: MMA, MDA, MCT e Ministério da Agricultura

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e fundos de amparo a pesquisas.

4.2.2 - Marcos Regulatórios

- Estabelecer marcos regulatórios que visem limitar a concessão de créditos para a expansão da fronteira agrícola em áreas de fragilidade ambiental, tendo como base as informações dos zoneamentos ecológico-econômicos e o cumprimento integral da legislação ambiental vigente.

Agente promotor/formulador: MMA, MI, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Ministério da Agricultura e diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.2.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.2.3.1 – Promover a capacitação dos assentados visando a regularização ambiental dos projetos de assentamento rural.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, MAPA, MDA, OEMAS e OMMAs..

Parcerias: IBAMA, INCRA, empresas de pesquisa e extensão rural, sindicato dos trabalhadores rurais e MST.

4.2.3.2 - Reduzir o uso de agrotóxicos e afins por meio de campanhas, programas e projetos de incentivo a processos e produtos alternativos.

Agente promotor/formulador: MMA, MAPA, OEMAS e OMMAs..

Parcerias: EMBRAPA, MDA e empresas de pesquisa e extensão rural.

4.2.3.3 – Implantação de um centro de desenvolvimento e divulgação de siveicultura de espécies nativas amazônicas na região do Pólo de Carajás.

Agente promotor/formulador: MMA, SFB, EMBRAPA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: E outros segmentos dos governos estaduais.

4.2.4- Ações, Projetos e Programas Específicos

– Promover ações de reflorestamento para o uso econômico com vistas a reduzir a pressão sobre a vegetação nativa.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, MAPA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Agências de fomento ao desenvolvimento, sociedade civil organizada e setor empresarial florestal.

4.3 - Recursos Pesqueiros e Aqüicultura

4.3.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.3.1.1 - Fomentar projetos de uso sustentável dos recursos pesqueiros, desestimulando o uso de espécies exóticas e a utilização de APPs.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, SEAP/PR e IBAMA.

Parcerias: Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais e fundos de amparo a pesquisas.

4.3.1.2 - Apoiar o desenvolvimento de modelos de capacidade de suporte específicos para os reservatórios hidrelétricos brasileiros, com observância das fontes difusas de contaminação e interconectados com modelos hidrodinâmicos, para minimizar os riscos de eutrofização e maximizar a capacidade produtiva com uso de zoneamento.

Agente Promotor/formulador: ANA.

Parcerias: SEAP/PR, SCMA, ANEEL, MCT.

4.3.2 - Marcos Regulatórios

4.3.2.1 – Regulamentar critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental da aquicultura, integrados com os de outorga.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA, IBAMA, SEAP/PR e ANA.

4.3.2.2 - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão Interministerial dos Recursos do Mar para elaboração do Código Técnico da Carcinicultura.

Agente promotor/formulador: MMA, SEAP/PR e demais Ministérios que compõem a Comissão.

Parcerias: OEMAs.

4.3.2.3 – Avaliar a Resolução Conama que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA, SEAP/PR e CIRM.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.3.2.4 - Aperfeiçoar e adequar o sistema de licenciamento pesqueiro com as atividades de aquicultura, utilizando-se instrumentos como o zoneamento, planos de gestão de recursos pesqueiros e o georreferenciamento, incluindo a regulamentação da pesca amadora.

Agente promotor/formulador: MMA/CONAMA e SEAP/PR.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.3.1 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.3.3.1 - Promover ações de educação ambiental de capacitação do pequeno empreendedor com vistas ao incentivo a atividades da aquicultura sustentável, observando critérios e procedimentos para o controle da malária, nas áreas de risco para ocorrência da doença.

Agente promotor/formulador: MMA, MS, SEAP/PR, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: INCRA, MDA, SEAP, Empresas de pesquisa e extensão rural, federal e estaduais.

4.3.3.2 - Capacitar comunidades atingidas por barramentos hidrelétricos em

técnicas de cultivo de pescado (aquicultura), com ênfase em espécies nativas, visando promover a inclusão e o resgate social das famílias, transformando os ambientes alterados em sistemas produtivos, geradores de alimento, emprego e renda.

Agente Promotor/formulador: MMA, SEAP/PR, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Geradoras de energia hidrelétrica, Ministério de Minas e Energia e SCMA.

4.3.3.3 - Difundir técnicas de manejo pesqueiro e aquícola que garantam a sustentabilidade ambiental e econômica e o melhor rendimento das atividades.

Agente Promotor/formulador: MMA, SEAP/PR, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MDA, geradoras de energia elétrica e SCMA.

4.3.4- Ações, Projetos e Programas Específicos

4.3.4.1 - Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro e aquícola entre o poder público e as organizações representativas desses setores.

Agente promotor/formulador: MMA, SEAP/PR, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.3.4.2 - Realizar o ordenamento pesqueiro em reservas extrativistas.

Agente promotor/formulador: MMA, SEAP/PR, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.3.4.3 - Realizar fiscalização ambiental das atividades do setor pesqueiro com base na implementação do sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.4 - Turismo Sustentável

4.4.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.4.1 - Marcos Regulatórios

4.4.2.1 - Estabelecer diretrizes e critérios gerais para a proteção ambiental das regiões turísticas.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama, MTur.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade representados no Conama.

4.4.1 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.4.3.1 – Promover a capacitação das comunidades das regiões turísticas, de gestores, de empreendedores do turismo e do turista para o planejamento e gestão da sustentabilidade ambiental no setor de turismo.

Agente promotor/formulador: MMA, MTur, OEMAs e OMMAs..

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.4.4- Ações, Projetos e Programas Específicos

4.4.4.1 - Promover no âmbito do Sistema de Informações Ambientais (SINIMA) a integração das informações das atividades turísticas (SGTUR) e de Recursos Hídricos (SNIRH).

Agente promotor/formulador: MMA, MTur, OEMAS e OMMAs

Parcerias: Universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada.

4.4.4.3 – Garantir no desenvolvimento das atividades ecoturísticas a participação das populações tradicionais residentes nas unidades de conservação, conforme estabelecido pelo SNUC.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.5 – Povos e Comunidades Tradicionais

4.5.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.5.1.1 – Desenvolver e fomentar projetos de pesquisa na área do desenvolvimento sustentável e que sejam voltados para a capacitação e gestão ambiental dos povos e comunidades tradicionais.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, FUNAI, Fundação Palmares, IBAMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: CNPCT, Fundos de amparo a pesquisas, agências de fomento, universidades, centros de pesquisa e tecnológicos e sociedade civil organizada.

4.5.1.2 - Desenvolver e fomentar projetos de valorização de conhecimentos tradicionais junto às comunidades detentoras desses conhecimentos.

Agente Promotor/formulador: MMA, MinC, MCT, MDA, MDS, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: CNPCT, sociedade civil organizada e FAPs.

4.5.1.3 - Apoiar projetos de avaliação do impacto sócio-cultural sobre povos e comunidades tradicionais de projetos que envolvam acesso ao recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios.

Agente Promotor/formulador: MCT, MDS, MDA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: CNPCT, sociedade civil organizada e FAPs.

4.5.1.4 - Criar políticas específicas para garantir a qualidade ambiental em terras indígenas e demais povos e comunidades ambientais.

Agente promotor/formulador: MMA, FUNAI e IBAMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade representados no Conama.

4.5.2- Marcos Regulatórios

4.5.2.1 – Criar mecanismos e critérios para o estabelecimento de selos que confirmam valor agregado, com base na responsabilidade social e ambiental, aos produtos extrativistas gerados pelas comunidades tradicionais.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama e CNPCT.

4.5.2.2 – Estabelecer regras específicas voltadas para o fomento à produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de reforma agrária, de quilombolas e demais comunidades tradicionais, que devem participar da formulação de tais regras, considerando-se as respectivas características sócio-culturais.

Agente promotor/formulador: MMA, FUNAI, Fundação Palmares, MAPA e MDA/INCRA

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama e CNPCT.

4.5.2.3 – Promover a cooperação e articulação com os trabalhos do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, bem como as ações do Congresso Nacional relativas à legislação de acesso e repartição de benefícios, especificamente de proteção dos direitos dos povos e Comunidades Tradicionais.

Agente Promotor/formulador: MMA, MinC, Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e comunidades tradicionais.

Parcerias:

4.5.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.5.3.1 – Promover a capacitação de comunidades tradicionais para que possam participar da formulação de políticas públicas de meio ambiente e de recursos hídricos nos colegiados competentes.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.5.3.2 - Promover oficinas de qualificação junto às comunidades tradicionais com relação ao tema proteção dos direitos destas comunidades relacionados com seus conhecimentos tradicionais e acesso a recursos genéticos e repartição dos benefícios.

Agente Promotor/formulador: MMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: MDA, sociedade civil organizada, MDS, FUNAI, IPHAN e Fundação Palmares.

4.5.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

4.5.4.1 - Fomentar a implementação de infra-estrutura física nas áreas de produção extrativista, a modernização de unidades de beneficiamento, o apoio à diversificação, a da produção, a assistência técnica para a comercialização, e incentivo tecnológico por meio de convênios e integração de políticas públicas.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério da Agricultura, MDA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: Agências de fomento e empresas de extensão rural.

4.5.4.2 - Desenvolver e fomentar projetos de pesquisa na área da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, integrando com as demais políticas mencionadas nessa agenda.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, FUNAI, Fundação Palmares, IBAMA, OEMAS e OMMAs.

Parcerias: CNPCT, Fundos de amparo a pesquisas, agências de fomento, universidades, centros de pesquisa e tecnológicos e sociedade civil organizada.

4.5.4.3 - Detalhar a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais em planos de ação referentes ao apoio a estas populações na sua relação com o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais dos quais elas dependem.

Agente Promotor/formulador: MMA, MDS, Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

Parcerias: OEMAS, OMMAs, universidades, povos e comunidades tradicionais.

4.6 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente

4.6.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.6.1.1 - Fomentar a utilização do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA) como contribuição à elaboração da Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.6.1.2 - Fomentar projetos de desenvolvimento de estudos sobre o impacto das mudanças climáticas e adaptabilidade dos sistemas afetados.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.6.1.3 – Ampliar as estruturas destinadas ao estabelecimento de padrões, medições, testes e controle da qualidade, incluindo implementação de laboratórios de referência, elaboração de normas técnicas e a pesquisa científica voltada para modelos bioquímicos em regiões tropicais e para a meteorologia.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.6.1.4 - Fomentar a elaboração periódica da Comunicação Nacional para a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: MME/ANP.

4.6.1.5 - Fomentar a conversão do setor de refrigeração doméstica, comercial e industrial visando a utilização de líquidos ou gases refrigerantes que não agredam a camada de ozônio e nem contribuam para as mudanças climáticas.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Setor privado.

4.6.1.6 - Incentivar a substituição dos inaladores de Dose Medida que utilizam CFCs como propelente por tecnologia alternativa.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: MS/ANVISA.

4.6.1.7 – Implantar no Inventário Florestal Nacional mecanismo para fornecer as informações sobre florestas para compor a Comunicação Nacional a Convenção Clima.

4.6.2 - Marcos Regulatórios

4.6.2.1 – Promover, por meio de marcos regulatórios de incentivo, medidas para melhorar a exploração econômica da floresta em pé para a captação de recursos econômicos ou financeiros para o seqüestro de carbono.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.6.2.2 – Fomentar a certificação ambiental de produtos gerados com uso de matéria-prima oriunda de fontes não emissoras de gases de efeito estufa.

Agente promotor/formulador: MMA/Conama.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.6.2.3 - Formular e estabelecer um marco regulatório para o pagamento por serviços ambientais, em especial ampliando o modelo do Programa PROAMBIENTE.

Agente Promotor/formulador: MMA/CONAMA e MF

Parcerias: Sociedade Civil Organizada.

4.6.2.4 – Fortalecer e implementar a proposta do Brasil, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de incentivos positivos para a redução de emissões provenientes do desmatamento.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: MRE.

4.6.2.5 - Revisar a Resolução CONAMA 267/00 que trata das substâncias que destróem a camada de ozônio, inserindo metas de redução do consumo de HCFCs nos moldes do que foi feito para os CFCs.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA e setor privado.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o CONAMA.

4.6.2.6 - Promover o desenvolvimento de Normas Técnicas para os líquidos ou gases

refrigerantes Hidrocarbonetos como quantidade de carga assim como normas de segurança.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: ABRAVA/ABNT.

4.6.3 – Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.6.3.1 - Difundir amplamente a Convenção Quadro de Mudança do Clima e o Protocolo de Quioto, especialmente o MDL, para beneficiar micro, pequenas e médias empresas com recursos de projetos de redução de emissões de gases de efeito-estufa e de seqüestro de carbono.]

Agente promotor/formulador: MMA, MDIC, MCT, OEMAs e Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia.

Parcerias: Bolsa de Valores - SP, agências de fomento, empresas de extensão rural, federações patronais e de trabalhadores, universidades e centros de pesquisas.

4.6.3.2 - Divulgar amplamente os 20 anos do Protocolo de Montreal e as conquistas obtidas, com novas iniciativas co-relatas.

Agente Promotor/formulador: MMA, MS, MAPA, MRE, MF e IBAMA.

Parcerias: Setor privado e sindicatos dos trabalhadores da indústria.

4.6.3.3 - Promover a melhoria do controle do registro, importação e exportação das substâncias que destroem a camada de ozônio.

Agente Promotor/formulador: MMA, IBAMA e Receita Federal.

Parcerias: MDIC.

4.6.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

4.6.4.1 – Fomentar a implementação de projetos de aproveitamento energético das emissões de metano resultantes de resíduos sólidos bem como utilização de biocombustíveis e fontes alternativas de energia renovável.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, MAPA, OEMAs e Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia.

Parcerias: MDA, MME, Secretarias Estaduais e Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, agências de fomento e empresas de extensão rural.

4.6.4.2 - Estimular ações de responsabilidade socioambiental das empresas na redução do crescimento da curva de emissões de GEE.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, MAPA, MDIC, OEMAs e Secretarias Estaduais de Indústria e Desenvolvimento e de Ciência e Tecnologia.

Parcerias: Agências de fomento e empresas de extensão rural, federações e confederações de agricultura e indústria.

4.6.4.3 - Fomentar a implementação de projetos que contemplem a redução das

emissões de gases de efeito estufa e projetos de fontes alternativas e renováveis de energia.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, MAPA, MDIC, OEMAs, Secretarias Estaduais de Indústria e Desenvolvimento e de Ciência e Tecnologia.

Parcerias: MME, agências de fomento e empresas de extensão rural, federações e confederações de agricultura e indústria.

4.7 - Infra-estrutura de Transportes, Energia e Telecomunicações

4.7.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.7.1.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos-piloto de transporte urbano e gestão ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA/SQA, MT/ANTT, MTur, MCT e MCidades.

Parcerias: MS, Municípios e CNT.

4.7.1.2 – Estudar e avaliar os efeitos das emissões de ondas eletromagnéticas dos sistemas de telecomunicações (telefonia celular, radiofusão, etc.) e dos sistemas de linhas de transmissão e distribuição de eletricidade com a finalidade de regulamentar os padrões de emissão.

Agente promotor/formulador: MCom/ANATEL, MME/ANEEL, MCT/Fundos Setoriais, MS e MMA.

Parcerias: Confederação Nacional da Indústria, Universidades, Centros de Pesquisas e FAPs.

4.7.1.3 – Apoiar o desenvolvimento de estudos de fontes alternativas e renováveis de energia.

Agente promotor/formulador: MMA/MME.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

4.7.2 - Marcos Regulatórios

4.7.2.1 – Assegurar, por meio de regulamentação específica, a viabilidade ambiental no âmbito do licenciamento ambiental de projetos e obras de infra-estrutura previamente às suas respectivas concessões e licitações, nos três níveis de governo.

Agente promotor formulador: Comissão Tripartite, Ministérios ligados ao tema, OEMAs e OMMAs.

Parcerias:

4.7.2.2 – Atualizar Resolução Conama que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama.

4.7.2.3 - Construir procedimentos específicos para o controle ambiental de projetos de novas fontes renováveis de energia.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs

Parcerias: Diversos segmentos da sociedade que compõem o Conama e MME.

4.7.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.7.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

4.7.4.1 – Incentivar a implementação de programas de conservação de energia.

Agente promotor/formulador: MMA, MME, MCT, OEMAs e OMMAs

Parcerias: CNI, MDIC, BNDES e sociedade civil organizada.

4.7.4.2 – Implementar projetos de mapeamento de informações sobre áreas estrategicamente importantes para o setor energético.

Agente promotor/formulador: MMA, MME, MI, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Universidades e centros tecnológicos.

4.7.4.4 – Integrar ações ambientais na implementação do plano estratégico de conservação e uso racional de energia.

Agente promotor/formulador: MMA, MME, OEMAs, OMMAs e órgãos vinculados.

Parcerias: Universidades e centros de pesquisa

4.7.4.5 - Propor a elaboração, nos moldes do plano da BR 163 Sustentável, de Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável na Amazônia, utilizando o Plano Amazônia Sustentável como arcabouço teórico, de forma orientar e promover o desenvolvimento sustentável e mitigar os impactos socioambientais da obras de infra-estrutura previstas na região.

Agente Promotor/formulador: MMA, MI, GTs interministeriais, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

4.8 - Produção Mais Limpa e Ecoeficiência.

4.8.1 - C&T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental.

4.8.1.1 – Promover e fomentar o desenvolvimento de tecnologias e processos de produção industrial mais limpos e ecoeficientes.

Agente Promotor/formulador: – MMA, MCT, MDIC e Conselho Gestor de Produção Mais Limpa.

Parcerias: Ministérios relacionados, Sebrae, Sistema S (CNI, SENAI,SESI), OEMAs e BNDES.

4.8.1.2 – Definir mecanismos de acompanhamento e incentivo à utilização de tecnologias e processos de produção mais limpos e ecoeficientes.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, MDIC, Conselho Gestor de Produção Mais Limpa, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Ministérios relacionados, Sebrae, Sistema S e INMETRO.

4.8.2– Educação Ambiental, Difusão e Capacitação.

4.8.2.1 – Promover a capacitação na área de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência, em parceria com os diferentes segmentos, em especial o Programa de Produção Mais Limpa, P+L, desenvolvido pelo setor industrial.

Agente Promotor/formulador: MMA/MDIC/MCT.

Parcerias: OEMAs, Sebrae, Sistema S e CNI.

4.8.2.2 – Promover ações de educação ambiental para capacitação do pequeno empreendedor com vistas ao incentivo ao uso de tecnologias e processos de Produção Mais Limpos e Ecoeficientes.

Agente promotor/formulador: MMA, MDIC, MEC, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sebrae e Sistema S e CNI.

4.8.3– Marcos Regulatórios.

4.8.3.1 – Criar mecanismos e critérios para o estabelecimento de selos/certificados ambiental para empresas/processos que utilizam Produção Mais Limpa e Ecoeficiência.

Agente promotor/formulador: MMA e MDIC.

Parcerias: Diversos Segmentos da Sociedade que compõem o CONAMA, BNDES e INMETRO.

5 - Fortalecimento Institucional

5.1 - Modernização do SISNAMA – Estrutura e Processos

5.1.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.1.1.1 – Ampliar o sistema de monitoramento por satélite nas propriedades rurais.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, MAPA e OEMAs.

Parcerias: Centros de pesquisa e de extensão rural.

5.1.1.2 – Desenvolver e inserir variáveis ambientais no sistema estatístico social e econômico brasileiro.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT e MPOG.

Parcerias: IBGE, fundos de amparo a pesquisas, universidades e centros tecnológicos.

5.1.1.3 – Desenvolver e implementar o Sinima de forma integrada com o Sisnama, e demais Sistemas de Informações, especialmente o de recursos hídricos, ampliando o nível de intercâmbio de informações relevantes entre os órgãos que o compõem.

Agente promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Órgãos do SISNAMA e do SINGREH.

5.1.1.4 – Desenvolver e implementar a metrologia química e ambiental bem como fomentar a implementação de laboratórios de referência com vistas, dentre outros objetivos, a validar dados de monitoramento da qualidade ambiental, efetuado em grande escala no país, advindos das obrigatoriedades dos processos de licenciamento.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT, INMETRO

Parcerias: Órgãos do SISNAMA e do SINGREH, universidades, centros de pesquisa e fundos de amparo à pesquisa.

5.1.2 - Marcos Regulatórios

5.1.2.1 - Reavaliar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos programas de reposição florestal obrigatória.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.1.2.2 – Modernizar o processo de licenciamento ambiental, internalizando entre outras possibilidades, as especificidades e experiências regionais e estaduais.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MME, ANP, ANEEL e demais segmentos sociais representados no Conama.

5.1.2.4 – Elaborar o zoneamento ecológico-econômico integrado ao PNRH, considerando as regiões hidrográficas como unidade de planejamento e gestão e regulamentação ambiental, especialmente para as áreas identificadas como de fragilidade físico-ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA, IBAMA, ANA, MI e OEMAs.

Parcerias: OMMAs.

5.1.2.5 – Reforçar as estratégias para institucionalização da Conferência Nacional do Meio Ambiente no âmbito do Sisnama.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama.

5.1.2.6 – Avaliar a viabilidade de incorporar a avaliação ambiental estratégica como instrumento complementar de gestão ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA, MPOG, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: MME, MTur e MT.

5.1.2.7 - Adotar a Avaliação Ambiental Integrada de Bacias Hidrográficas - AAIB como instrumento de planejamento para proceder a uma avaliação ambiental integrada, espacial e temporal, em bacias hidrográficas, dos impactos ambientais decorrentes da implementação de empreendimentos ou atividades que demandem, em maior ou menor grau, o uso consuntivo ou não dos recursos hídricos.

Agente Promotor/formulador: MMA e OEMAs.

Parcerias: OMMAs e demais órgãos que envolvam o uso dos recursos hídricos.

5.1.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.1.3.1 – Promover amplo programa de capacitação e atualização do corpo técnico e funcional do MMA e órgãos vinculados.

Agente promotor/formulador: MMA.

5.1.3.2 - Promover amplo programa de capacitação dos organismos estaduais e municipais do Sisnama, por meio da Comissão Tripartite,.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, OEMAs, ANAMMA e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada

5.1.3.3 – Promover a capacitação de lideranças comunitárias no uso das ferramentas de gestão territorial visando a efetivação do zoneamento ecológico-econômico.

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.1.3.4 - Promover mecanismos e critérios para a capacitação aos membros do Conama, especialmente no que se refere ao papel do Conselho e suas competências.

Agente Promotor/formulador: MMA.

Parcerias: Segmentos representados no Conama.

5.1.1 - Ações, Projetos e Programas Específicos

5.1.4.1 – Difundir e implementar junto às instituições de governo o uso de novos agregados macroeconômicos para subsidiar a formulação de políticas de desenvolvimento sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA, MDIC, Ministério da Agricultura, MI, OEMAs e organismos estaduais da indústria e desenvolvimento e agricultura.

Parcerias: Agências de fomento.

5.1.4.2 – Promover a realização do planejamento estratégico integrado em todos os órgãos do MMA.

Agente promotor/formulador: MMA e órgãos vinculados

5.1.4.3 – Desenvolver e implementar Sistemas Integrados de Informações Ambientais.

Agente Promotor: MMA, IBAMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: IBGE.

5.1.4.4 - Fomentar a implementação de sistemas de certificação de qualidade e conformidade em serviços ambientais (como transporte e tratamento de resíduo, diagnósticos e remediação de áreas contaminadas, análise laboratoriais, monitoramento de ar, água e solo, tratamento de efluentes, etc.).

Agente Promotor: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias:

5.2 - Agenda 21

5.2.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.2.1.1 – Estimular pesquisa sobre novas tecnologias referentes às atividades produtivas com menor impacto.

Agente promotor/formulador: MMA, MCT/FINEP e OEMAs.

Parcerias: Universidades.

5.2.2 - Marcos Regulatórios

5.2.2.1 – Incorporar no PPA 2008-2010 as estratégias e diretrizes da Agenda 21 Brasileira.

Agente promotor/formulador: MMA e MP.

Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada.

5.2.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.2.3.1 – Promover a Agenda 21 nas escolas.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, OEMAs e OMMAS

Parcerias: REJUMA/Coletivos Jovens.

5.2.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos.

5.2.4.1 – Revisar a Agenda 21 Brasileira.

Agente promotor/formulador: MMA, ABEMA, OEMAs, ANAMMA e OMMAs.

Parcerias: Ministérios e sociedade civil organizada.

5.2.4.2 – Consolidar a Rede Brasileira de Agenda 21 Local com a indução de novas iniciativas.

Agente promotor/formulador: MMA, ABEMA, OEMAs e ANAMMA.

Parcerias: Ministérios e sociedade civil organizada.

5.3 - Assuntos Internacionais

5.3.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.3.2 - Marcos Regulatórios

5.3.2.1 – Acompanhar a implementação do Tratado de Cooperação Amazônica e as atividades da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente.

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério de Relações Internacionais e o MI.

Parcerias: Sociedade civil e poderes públicos envolvidos, OTCA, Comissão Nacional Permanente da OTCA.

5.3.2.2 – Acompanhar a implementação do Mercosul nos assuntos relacionados ao meio ambiente .

Agente promotor/formulador: MMA, Ministério de Relações Internacionais.
Parcerias: Sociedade civil e poderes públicos envolvidos.

5.3.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.3.3.1 – Implementar a cooperação para o fortalecimento da Educação Ambiental nos países de língua portuguesa e países da América Latina.

Agente promotor/formulador: MMA e MEC.
Parcerias: OEMAs e sociedade civil organizada.

5.3.3.2 – Estabelecer as estratégias de implementação da “Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na América Latina e Caribe”.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, OEMAs, OMMAs e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.
Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.3.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

5.4 - Articulação do Sisnama com as Políticas Públicas

5.4.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.4.2 - Marcos Regulatórios

5.4.2.1 – Estabelecer marcos regulatórios integrados para a regularização fundiária e controle de desmatamento e exploração de madeira ilegal.

Agente promotor/formulador: MMA e INCRA.
Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama.

5.4.2.2 – Normatizar procedimentos, internalizar indicadores e critérios para compras públicas sustentáveis, incluindo o aprimoramento das leis que regulamentam compras e licitação, dando prioridade à reutilização de materiais e à aquisição de material reciclado, além de bens e serviços produzidos de modo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA.
Parcerias: Segmentos da sociedade que compõem o Conama.

5.4.2.3 – Definir os critérios para avaliação da gestão florestal compartilhada.

Agente promotor/formulador: CONAFLOR e CONAMA.

5.4.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.4.3.1 – Implementar rede de capacitação integrada dos organismos de meio ambiente e saúde.

Agente promotor/formulador: MMA, MS, MEC, OEMAs, OMMAs e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.
Parcerias: Órgãos vinculados.

5.4.3.2 – Promover campanha de educação ambiental voltada para a cultura da poupança dos recursos naturais e do consumo sustentável.

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, OEMAs, OMMAs e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.4.3.3 - Estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de fundos socioambientais estaduais de apoio a pequenos projetos com carteiras de Educação Ambiental.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, MEC, OEMAs, OMMAs e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.4.3.4 – Apoiar a implementação do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (SIBEA).

Agente promotor/formulador: MMA, MEC, IBGE, OEMAs, OMMAs e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.4.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

5.4.4.1 - Implementar o Plano Amazônia Sustentável (PAS) como nova estratégia de desenvolvimento da região, envolvendo as três esferas de governo e toda a sociedade e ainda: a construção do Programa Amazônia, orientar os planos meso-regionais; disseminar e fomentar o manejo florestal e a política agropecuária sustentável; manejo sustentável da biodiversidade aquática.

Agente promotor/formulador: MMA, MI, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Agentes do PAS.

5.4.4.2 – Estabelecer programa de redução dos índices de desmatamento na Amazônia e integrar as ações dos ministérios, dos órgãos dos estados e municípios por meio da implementação do Plano de Ação de Prevenção e Controle de Desmatamento da Amazônia legal (PPCD).

Agente promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Agentes do PAS.

5.4.4.3 – Promover ações integradas para o fortalecimento dos organismos municipais de planejamento urbano e rural, considerando o reforço à dimensão ambiental nas suas estruturas técnico-administrativas, com vistas ao aperfeiçoamento de suas bases de dados, especialmente no que se refere a unidades territoriais de gestão e planejamento.

Agente promotor/formulador: MMA e Comissão Tripartite, OEMAs, ANAMMA e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.4.4.4 - Promover ações para a criação de uma agenda comum entre os Ministérios de Meio Ambiente, das Comunicações, da Saúde e das Cidades para análise do sistema de telecomunicações, com ênfase nos efeitos sobre a saúde pública, incorporando a sustentabilidade socioambiental e compatibilizando os artigos 170 e 225 da Constituição Brasileira.

Agente promotor/formulador: MMA, MC, MS, MCidades, OEMAs e demais organismos vinculados às pastas de Comunicação, Saúde e Cidades.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.4.4.5 – Estabelecer mecanismos de integração com as políticas públicas de segurança de modo a melhorar a eficiência no combate ao tráfico ilegal de substâncias e resíduos proibidos e controlados.

Agente promotor/formulador: MMA, MJ, MD, PF, OEMAs, OMMAs e organismos público de segurança.

Parcerias: Agentes estaduais e municipais de segurança.

5.5 - Emergências Ambientais

5.5.1 - C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.5.1.1 – Desenvolver e implementar Centro de Monitoramento Ambiental no qual se promova a integração de sistemas de informação das áreas ambiental, de recursos hídricos, de saúde e de saneamento, visando melhor aproveitamento de recursos e sistematização e coerência dos dados dos vários sistemas.

Agente promotor/formulador: MMA e MCT.

Parcerias: Fundos de amparo a pesquisas.

5.5.2 - Marcos Regulatórios

5.5.2.1 - Estabelecer diretrizes e procedimentos no âmbito do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida à Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2.

Agente Promotor/formulador: MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Segmentos representados no CONAMA.

5.5.3 - Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.5.3.1 - Capacitar órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distrital para prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais.

Agente promotor/formulador: MI, MMA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: IBAMA, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros nos estados, distrito federal e municípios.

5.5.4 - Ações, Projetos e Programas Específicos

5.5.4.1 – Fomentar a estruturação dos sistemas estaduais de atendimento às emergências ambientais.

Agente promotor/formulador: MMA/Comissão Tripartite, MI, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

5.5.4.2 - Fortalecer o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, bem como, sistematizar e disponibilizar as informações deles decorrentes.

Agente Promotor/formulador: MMA, OEMAs, OMMAs e Comissão Nacional do P2R2.

Parcerias: MS, MI e MT.

5.5.4.3 - Fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais com vistas especialmente a ações de proteção de mananciais para o abastecimento público.

Agente promotor/formulador: MMA, MI, ANA, OEMAs e OMMAs.

Parcerias: Sociedade civil organizada.

SUMÁRIO DE SIGLAS

ABEMA	Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnica
ABRAVA	Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento
ANA	Agencia Nacional de Águas
ANAMMA	Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente
ANEEL	Agencia Nacional Energia Elétrica
ANMA	Agenda Nacional do Meio Ambiente
ANP	Agencia Nacional de Petróleo
ANVISA	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária
APP	Área de Preservação Permanente
BASA	Banco da Amazônia
BHSF	Bacia Hidrográfica do Rio são Francisco
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
CAPES	Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior
CERH's	Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CIPAM	Comitê de Integração de Políticas Ambientais
CIRM	Comissão Interministerial dos Recursos do Mar
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNMA	Conferencia Nacional do Meio Ambiente
CNPCT	Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
CONAFLO	Conselho Nacional de Floresta
CONASQ	Comissão Nacional de Segurança Química
CPDS	Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21
CTNBio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
D.O.U	Diário Oficial da União
DAP	Diretoria de Áreas Protegidas
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAPs	Fundações e Entidades de Amparo à Pesquisa.
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GERCO	Gerenciamento Costeiro
<i>GT</i>	<i>Grupo de Trabalho</i>
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA	Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPA	Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Econômicas
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCidades	Ministério das Cidades
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
MD	Ministério da Defesa
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MEC-PNEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
MF	Ministério da Fazenda
MI	Ministério da Integração Nacional
MinC	Ministério da Cultura
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE	Ministério de Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MST	Movimento dos Sem Terra

MT-ANTT	Ministério do Transporte – Agencia Nacional de Transporte Terrestre
MTur	Ministério do Turismo
OEMAs	Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
OMMAS	Órgãos Municipais de Meio Ambiente
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
PF	Polícia Federal
PNRH	Plano Nacional de Recursos Hídricos
PRONABIO	Programa Nacional da Biodiversidade
REJUMA	Rede da Juventude para o Meio Ambiente
SEAP-PR	Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da Republica
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Industria
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SIPAM	Sistema de Proteção Ambiental da Amazônia
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SQA	Secretaria de Qualidade Ambiental
SRH	Secretaria de Recursos Hídricos